

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do [Anexo I CEE 01](#) (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo II deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#).

1.2.2. Data autuação processo administrativo: [Anexo I – CEE 02](#)

1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão

1.2.4. Número do tipo de procedimento: [Anexo I – CEE 02](#)

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo II do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Lei nº 11.107/2005

1.5.3. Decreto nº 6.007/2007

1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cisamapi.mg.gov.br/

1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo II

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://cisamapi.mg.gov.br> e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme [Anexo I CEE 03](#)

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial>

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#).

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no [Anexo I CEE 05](#).

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no [Anexo I – CEE 06](#).

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No [Anexo I CEE 07](#) em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No [Anexo I CEE 08](#) em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No [Anexo I CEE 09](#) quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei nº 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no [Anexo I CEE 11](#)

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no [Anexo I CEE 04](#)

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no [Anexo I CEE 04](#) e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no [Anexo I CEE 04](#), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo II indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo II, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

- 5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.
- 5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.
- 5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.
- 5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no [Anexo I – CEE 13](#) e, ainda, na hipótese do [Anexo I CEE 09](#).
- 5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no [Anexo I CEE 12](#), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no [Anexo I CEE 14](#).

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no [Anexo I CEE 04](#) e [Anexo I CEE 05](#).
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo II Termo de Referência.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o [Anexo I CEE 15](#).
- 6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no [Anexo I CEE 16](#).
- 6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no [Anexo I CEE 17](#);

6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;

6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do [Anexo I CEE 04](#).

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência e Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no [Anexo I – CEE 18](#).

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no [Anexo I – CEE 19](#).

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

- 8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- 8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
- 8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- 8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
- 8.11.6. Estudos setoriais.
- 8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
- 8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
- 8.13. Caso o Anexo II - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo II – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.
- 8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no [Anexo I – CEE 18](#).
- 8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do [Anexo I CEE 20](#), se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do [Anexo I CEE 21](#).

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no [Anexo I – CEE 22](#).

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no [Anexo I – CEE 23](#).

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no [Anexo I – CEE 24](#).

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessado que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no [Anexo I – CEE 25](#).

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo II – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo II – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.4.2.1. Nota fiscal;

14.4.2.2. Fatura de locação;

14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.4.4.2. A importância exata a pagar;

14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no [Anexo I – CEE 26](#), acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.

17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no [Anexo I – CEE 27](#).

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

¹ Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento

licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no [Anexo I – CEE 25](#).

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE

20.2. Anexo II – Termo de Referência

20.3. Anexo III – Mapa de Riscos

20.4. Anexo IV – Minuta de Contrato

20.5. Anexo V – Minuta da Proposta

20.6. Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

Ponte Nova, 09 de setembro de 2025.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO I CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 31/2025 Data atuação processo administrativo: 01/09/2025 Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico 23/2025
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: 23/09/2025 Horário: 08h30min
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME's e/ou EPP's: Não se aplica.

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME's e EPP's Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021 NÃO HÁ Entes públicos participantes.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei nº 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Gramma, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por lote
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R\$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto - Fechado
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R\$ 359.834,44 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme consta no Anexo II - Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo II – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo II – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo II – Termo de Referência: <ol style="list-style-type: none">1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo:<ol style="list-style-type: none">3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		<p>3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;</p> <p>3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;</p> <p>3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.</p> <p>3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).</p> <p>3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.</p>
CEE 22	Documentação original ou autenticada	<p>Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados:</p> <p>ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.</p> <p>ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA</p> <p>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE</p>
CEE 23	Esclarecimentos	<p>As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br</p>
CEE 24	Impugnações	<p>As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma:</p> <p>Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br</p>

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

		<p>A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020.</p> <p>Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.</p>
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 27	Garantia	Não será exigida garantia

Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG – CNPJ: 01.095.667/0001-88

Telefone: 31-3819-8810 / 3819-8808 – Site: www.cisamapi.mg.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 143C-95E7-C3FB-4272

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 09/09/2025 15:13:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/143C-95E7-C3FB-4272>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	629305	Abaixador De Língua - (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, comprimento 14 cm formato tipo espátula largura 1,50 cm espessura 2mm.	Pacote com 100 unidades	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50
2	2	277319	Água oxigenada 10 volumes.	Frasco 1 l	5	R\$ 7,81	R\$ 39,05
3	3	439812	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Agulha 13 X 4,5.	Caixa com 100 unidades	5	R\$ 10,35	R\$ 51,75
4	4	439807	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Agulha 25x7.	Caixa com 100 unidades	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
5	5	439799	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Agulha 40 X 1,2.	Caixa com 100 unidades	20	R\$ 11,23	R\$ 224,60
6	6	380018	Álcool etílico, 70%, tipo: hidratado, apresentação: gel, recipiente de 1litro.	Frasco 1L	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
7	7	441933	Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade	Unidade	1.000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00

			lâminas:2 un., material cabo: plástico, características adicionais: com fita lubrificante.				
8	8	432474	Esfignomanômetro, medidor de pressão aneróide que é utilizado para inflar e desinflar a braçadeira. O fecho em velcro facilita a colocação e ajuste da braçadeira. Verificado e aprovado pelo INMETRO, Manguito com Pêra em PVC, Estojo para viagem, Valor de Uma divisão: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2 mmHg e 304 mmHg respectivamente; Tolerância: +/- 3 mmHg. Tamanho infantil.	Unidade	1	R\$ 93,81	R\$ 93,81
9	9	435624	Esfignomanômetro , medidor de pressão aneróide que é utilizado para inflar e desinflar a braçadeira. O fecho em velcro facilita a colocação e ajuste da braçadeira. Verificado e aprovado pelo INMETRO, Manguito com Pêra em PVC, Estojo para viagem, Valor de Uma divisão: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2 mmHg e 304 mmHg respectivamente; Tolerância: +/- 3 mmHg. Tamanho obeso.	Unidade	1	R\$ 115,20	R\$ 115,20
10	10	628352	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo 1,8m.	Unidade	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
11	11	604951	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: g, gramatura: cerca de 60 g/cm2, cor: com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	600	R\$ 17,54	R\$ 10.524,00
12	12	604950	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: m, gramatura: cerca de 60 g/cm2, cor: com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	1.000	R\$ 18,99	R\$ 18.990,00
13	13	621737	Cateter oxigenoterapia, tipo adaptador: conector universal, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril,	Unidade	800	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00

			material tubo: pvc flexível grau médico.				
14	14	438247	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20G, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Jelco nº 20.	Unidade	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
15	15	437185	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22G, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Jelco nº 22.	Unidade	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
16	16	445301	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24G, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Jelco nº 24.	Unidade	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
17	17	623109	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	Unidade	20	R\$ 12,34	R\$ 246,80
18	18	623074	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 23 x 25 cm, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único.	Pacote com 50 unidades	200	R\$ 50,55	R\$ 10.110,00

19	19	461243	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único Obs: Eletrodo Descartável Para Monitoração Cardíaca - Dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contrapino de Cloreto de Prata (AgCl).	Unidade	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
20	20	459685	Extensor infusão vascular, material: polímero, componente adicional: c/ clamp, comprimento: cerca 20 cm, vias: 2 vias, tipo uso: estéril, uso único, tipo conexão: luer lock / slip, calibre: cerca 12 french, pressão máxima: até cerca de 100 psi; obs: extensor 2 vias.	Unidade	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
21	21	443871	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Concentração: 10% Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada.	Frasco 1L	84	R\$ 25,00	R\$ 2.100,00
22	22	436824	Frasco coletor, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo: universal, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	Unidade	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
23	23	269883	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 dias; características adicionais: pronto para uso.	Galão 5 L	40	R\$ 246,52	R\$ 9.860,80
	24	351608	Tira de controle de taxa de Glutaraldeido em solução de Steraniof 2% compatível com o Glutaraldeído citado acima.	Frasco com 30 unidades	15	R\$ 252,52	R\$ 3.787,80
24	25	371258	Lâmpada de fenda, instrumento que consiste em uma fonte de luz, que pode ser focada para que uma faixa fina (fenda) de luz incida no olho. É usado junto com um biomicroscópio. Modelo HALOGEN Projector Lamp HS366 6V4.5A E14	Unidade	12	R\$ 377,45	R\$ 4.529,40
25	26	425001	Lâmpada de fenda (consultório 2) : instrumento que consiste em uma fonte de luz, que pode ser focada para que uma faixa fina (fenda) de luz incida no olho. É usado junto com um biomicroscópio. Modelo	Unidade	12	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00

			Topcon 6v X 20w SI (40340-20700 6v 20w JPN).				
26	27	338605	Lanceta dispositivo médico hospitalar indicado para punção superficial da pele. É utilizada com a finalidade de obtenção de amostra (gota) de sangue capilar através da punção superficial da pele, para dosagens laboratoriais e aferição de glicemia. Deve conter mecanismo de segurança com retração da agulha após o uso, evitando acidentes. Produto estéril. Ponta da Agulha Lubrificada. Tamanho 28G - 0,36mm x 1,5mm.	Caixa com 100 unidades	3	R\$ 21,59	R\$ 64,77
27	28	481791	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,70 cm, comprimento: 50 m, apresentação rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar.	Rolo 50m	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
28	29	208657	Luva de procedimento descartável, nitrílica, sem pó, tamanho: grande, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração.	Caixa com 100 unidades	100	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
29	30	208689	Luva de procedimento descartável, nitrílica, sem pó, tamanho: médio, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração.obs: 05 caixas Visacis	Caixa com 100 unidades	105	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00
30	31	208705	Luva de procedimento descartável, nitrílica, sem pó, tamanho: pequena, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração.	Caixa com 100 unidades	50	R\$ 39,40	R\$ 1.970,00
31	32	460139	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	Rolo 15m	5	R\$ 23,54	R\$ 117,70

32	33	480522	Protetor ocular, aplicação: tipo oclusor, formato: oval, modelo: monocular, material: hipoalergênico, tamanho: adulto (58mm x 82mm), componente: borda c/ fixação adesiva, esterilidade: uso único.	Caixa com 20 unidades	250	R\$ 30,31	R\$ 7.577,50
33	34	435402	Sabonete, aspecto físico: em espuma, composição: à base de triclosana, característica adicional: frasco adaptável a dispensador Obs: Sabonete Antisséptico a base de Triclosano 0,5%.	Frasco 1L	25	R\$ 29,92	R\$ 748,00
34	35	443469	Seringa hipodérmica, com agulha, luer slip, desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias subcutâneas, intradérmicas, intramuscular ou endovenosa; capacidade: 1ml, material: cilindro em Polipropileno; haste em polietileno, pistão em borracha termoplástica; lubrificante composto por polidimetilsiloxano, concentração $\geq 0,25$ mg/cm ² . Escalonado a cada 0,1 centilitro (cl) e 0,01 decilitro (dl);	Unidade	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
35	36	439726	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, princípio ativo: c/ solução salina, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
36	37	439629	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico:slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, sem agulha.	Unidade	400	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
37	38	392302	Solução limpadora, aplicação: limpeza, aspecto físico: líquido, características adicionais: álcool isopropílico, em spray, aplicável em lente de endoscópio para desmontagem, Frasco 18 ml.	Unidade	6	R\$ 41,40	R\$ 248,40
38	39	615647	Silicone para endoscópio, lubrificante médico desenvolvido especificamente para instrumentos endoscópicos. Ele é formulado para proteger e	Unidade	6	R\$ 89,99	R\$ 539,94

			facilitar o manuseio de equipamentos durante procedimentos endoscópicos, prevenindo o desgaste das superfícies e ajudando na aplicação segura.				
39	40	428825	Fita de marcação de instrumentais de cor marrom escuro adesiva, sendo resistente à autoclave e autoclavável, isenta de látex. Devem ser compatíveis com esterilização à vapor.	Rolo 6m X 6,35mm	2	R\$ 183,79	R\$ 367,58
40	41	352071	Luva de segurança térmica para alta temperatura, até 500°C; tamanho: grande; palma antiderrapante para melhor aderência; punho alongado até o cotovelo; sem forro para fácil higienização.	Par de luvas	2	R\$ 114,41	R\$ 228,82
41	42	472000	Termômetro digital para líquidos, com sonda de aço inoxidável para altas temperaturas e medições mais precisas; leitura rápida.	Unidade	2	R\$ 155,52	R\$ 311,04
42	43	351477	Válvula reguladora de cilindro de oxigênio com fluxômetro, indicada para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor; adequada para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, com manômetro indicador de alta(0-315kgf/cm ²); fluxômetro com escala de 0-15 l/min, válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de 6,5 kgf/cm ² . Encaixe padrão compatível com cilindros de 1m ³ .	Unidade	2	R\$ 295,44	R\$ 590,88
43	44	481317	Hastes flexíveis com ponta de algodão, cotonete; utilizados para higienização de pequenos orifícios e aplicação de possíveis cosméticos e/ou medicamentos.	Caixa com 300 unidades	3	R\$ 28,42	R\$ 85,26
44	45	442487	Papel grau cirúrgico com sistema que permite abertura sem rasgos, com mínima liberação de fibras, de forma asséptica. As embalagens são produzidas em filme laminado de polipropileno e poliéster, com sistema BOP. Todas as embalagens possuem impressão indicativa, que permite	Bobina 350mm X 100m X 35cm	3	R\$ 254,83	R\$ 764,49

			identificar áreas esterilizadas em óxido de etileno, vapor saturado ou formaldeído autosselantes, tubulares ou envelopes.				
45	46	485529	Máscara Facial Respirador com 2 Filtros Gases Ácidos Vapores, são respiradores purificadores de ar. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente. Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento.	Unidade	5	R\$ 70,30	R\$ 351,50
	47	266274	Filtros químicos compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. *Compatível com a máscara facial citada acima.	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00

46	48	453771	Pás de choque adesivas, eletrodos descartáveis adesivos para desfibrilação, compatível com o Desfibrilador Dea Life 400 Futura da marca CMOS DRAKE, com conector preto, para adultos. Os eletrodos precisam ser da mesma marca do aparelho DEA já existente na instituição.	Par de pás	1	R\$ 1.628,95	R\$ 1.628,95
47	49	623751	Compressor de ar comprimido direto, leve, compacto e fácil de transportar. Acompanha pistola de pintura, a multiuso e mangueira; apoio emborrachado com ventosas para fixação; Com protetor térmico, que evita queima do motor em caso de sobreaquecimento. Potência 450W, Vazão de ar 3,8 PCM – 110 l/min, Pressão 3,2 BAR 46 Libras, Voltagem Bivolt (Chave seletora), Rotação do motor 1760 rpm, Alimentação Eletricidade, Frequência 60 Hz, Peso líquido do produto 9,80 kg, Dimensões (LAP) 41 x 24 x 18 cm.	Unidade	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
48	50	608642	Incubadora de biológico que emite relatório, Incubadora de leitura rápida, desenvolvida para avaliar rapidamente, identificar e documentar automaticamente os resultados de indicadores biológicos para Vapor, monitora 3 indicadores biológicos simultaneamente. Seu modelo apresenta uma impressora térmica já embutida no modelo e os resultados são impressos automaticamente no momento que se tornam disponíveis e o usuário é alertado de um resultado por um alarme sonoro. Os resultados também são salvos na própria incubadora e é possível acessá-los através de uma rede intranet com um navegador de internet e o número do IP da incubadora ou via software. Podendo serem salvos em PDF para arquivamento. A Incubadora é calibrada para incubação ideal dos indicadores biológicos compatíveis com a mesma.	Unidade	1	R\$ 20.163,97	R\$ 20.163,97

	51	624434	Indicador biológico de leitura rápida em 20 Minutos para monitorar ciclos de esterilização por vapor, pelo método de fluorescência. Contém tiras de esporos dos <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura. Dentro deste tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor de roxo para amarelo quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização. Os resultados negativos ou positivos (quando houver falha no processo) são rápidos e podem ser impressos, visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Embalagem: caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	6	R\$ 2.093,33	R\$ 12.559,98
49	52	332346	Integrador químico, um indicador de leitura instantânea, projetado para a monitoração do processo de esterilização a vapor em um ciclo de esterilização, avaliando os parâmetros críticos do processo (temperatura, tempo e presença de vapor) indicando uma condição de esterilização eficaz ou falha após a utilização. Utilizado em esterilizadores a vapor com deslocamento por gravidade ou pré-vácuo operando entre 121°C e 135°C respeitando a tabela de valores mínimos declarados. Sua mudança de cor é permanente tornando confiável o armazenamento dos resultados. O integrador deve conter duas barras progressivas projetadas para seguir a curva de morte microbiana. Pode ser utilizado no interior de bandejas, containers, pacotes de tecidos ou em conjunto com o Dispositivo de Desafio de Processo (PCD).	Pacote com 250 unidades	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00

50	53	380341	Teste Bowie-Dick Folha, teste químico que verifica se o sistema de remoção de ar de uma autoclave está funcionando corretamente, com tamanho aproximado de 21,0 cm x 29,7 cm, foi desenvolvido para monitoração diária de esterilizadoras com sistema de remoção de ar por auto-vácuo, sua tinta termocrômica foi calibrada para operar a 134°C por 3,5 minutos com sensibilidade para detectar a presença de ar residual presente na câmara diante de uma falha de processo. Podendo ser utilizado em esterilizadoras a vapor com pré-vácuo sub-atmosféricos ou trans-atmosféricos, como definido na ISO 11140-3 para teste de penetração de vapor.	Caixa com 50 folhas	6	R\$ 668,23	R\$ 4.009,38
51	54	622853	Seladora automática de selagem contínua, desenvolvida com alta tecnologia. Arraste da embalagem por correias sincronizadas com velocidade de 10mt/min; Permite a soldagem lisa de 13mm de espessura, com a graduação da borda superior à soldagem entre 0 e 35mm e o distanciamento automático entre a soldagem e o produto de 25mm, de acordo com normas DIN. Bivolt.	Unidade	1	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
52	55	426459	Cilindro de oxigênio, cilindro para oxigênio medicinal - 1m ³ , recarregável dentro de todas as certificações e normas tendo como principal diferencial seu fácil transporte e acomodação em qualquer situação. Material: alumínio; Conexão de válvula padrão para gases industriais, resistente a altas pressões e Aprovado conforme exigências de segurança e requalificação periódica.	Unidade	8	R\$ 1.482,46	R\$ 11.859,68
53	56	609687	Equipo, tipo de equipo de infusão material pvc flexível comprimento mín. 150 cm, tipo câmara; câmara flexível c/filtro ar tipo gotejador gota padrão; tipo pinça; pinça reguladora de fluxo, tipo injeto; r c/injetor lateral y, valvulado tipo conector luer rotativo c/ tampa e filtro esterilidade estéril,	Unidade	30	R\$ 9,32	R\$ 279,60

			descartável, características adicionais: Equipamento macro gotas				
54	57	461265	Kit de eletrodos de superfície para eletroencefalograma (EEG), com comprimento de 1,50 metros, em alpacas formato de cocha. Produto deverá possuir pino de segurança e registro na Anvisa. Produto deverá ser compatível com equipamento marca EMSA, modelo NANO. Kit com 25 unidades	Kit com 25 unidades	6	R\$ 573,60	R\$ 3.441,60
55	58	459186	Aspirador Cirúrgico de líquidos e secreções, que possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente e proteção antibacteriana, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente. Fácil de limpar; Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia; Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; Capacidade do recipiente: 1,3 Litros; Dimensão embalagem (AxLxP): 20,5cm x 30,3cm x 13,7cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 dBA; Vácuo Máx.: 600 mmHg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Peso: 2,5Kg; Registro ANVISA. Kit completo para o funcionamento do item.	Unidade	1	R\$ 914,86	R\$ 914,86
56	59	445572	Garrote para punção venosa, cinto flexível utilizado durante a coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Prático, seguro, material: fibra de polyester, e borracha sintética; fecho em plástico PVC; fecho em PVC que trava garantindo segurança e melhor ajuste; tamanho: adulto (45cm x 2,5cm).	Unidade	5	R\$ 46,71	R\$ 233,55

57	60	360834	Torneira aquecedora elétrica, de água quente, bomba de água para banheiro doméstico 110V Descrição: Plásticos de engenharia ABS e aço inoxidável, resistente a altas temperaturas, alta resistência ao desgaste e estabilidade forma, mais durável e duradoura. Energia: Aquecedor elétrico serve água quente e fria, 3 segundos para aquecer, não há necessidade de armazenar água, pré-aquecer, não há necessidade de manter aquecido. Rápido e eficiente: fácil de usar, pronto para usar, a temperatura da água pode ser ajustada à vontade no verão e no inverno, tela LED de temperatura, clara à primeira vista. Fácil de instalar: Pode ser usado diretamente na torneira sem equipamento especial. Seguro e confiável: protetor contra vazamento elétrico, mais seguro e protegido. Especificação: Material: aço inoxidável e ABS. Frequência nominal: 50 Hz Tensão nominal: 110V Potência nominal: 3000W Interruptor: Esquerda para Água Quente, Direita para Água Fria. Potência de aquecimento: 3000W Tabela de tamanhos: Tamanho do aquecedor: 15x16,5cm Comprimento do tubo do chuveiro: 1,4 m Incluído no Pacote: Torneira de água para aquecimento de 1 peça - plugue americano Manual do usuário de 1 peça Conjunto de chuveiro e tubo.	Unidade	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
58	61	625127	Gelo Reutilizável Composição: Gel Atóxico a Base De Polímero, Neutralizantes, Ag, Dimensões: 27,50 X 15 X 2,30CM	Unidade	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
59	62	625126	Gelo Reutilizável Composição: Gel Atóxico A Base De Polímero, Neutralizantes, Ag, Dimensões: 22X15X2CM	Unidade	100	R\$ 20,62	R\$ 2.062,00
60	63	407762	Álcool Espuma, refil 800ml.	Unidade	72	R\$ 53,69	R\$ 3.865,68
61	64	312074	Sabonete liquido, refil 800 ml	Unidades	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
62	65	623277	Papel Higiênico Interfolhado: largura de 10cm e comprimento de 20cm	Caixa com 8000 folhas	5	R\$ 146,50	R\$ 732,50

63	66	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva e Uvb Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta	Unidade	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
Valor total estimado							R\$ 199.657,49

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O termo de contrato observará a o disposto nos termos dos art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro. A contratação tem caráter de fornecimento contínuos, podendo o contrato ter sua prorrogação máxima decenal, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

1.5. O termo de contrato, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Nesta licitação não será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte para os itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da LC 123/06, visto que, após análise, ficou comprovada a ocorrência do previsto no art. 49, inciso III da LC 123/06, ou seja, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte poderá não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

5.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura na entrega (com prazo de 02 (dois) dias úteis após) estejam com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

5.8. Especificamente para o caso de equipamentos, como é o caso dos itens 47, 48, 51 e 55 (respectivamente: compressor de ar comprimido direto, incubadora de leitura rápida, seladora automática e aspirador cirúrgico portátil) deste processo, terão garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega definitivo ao CISAMAPI, mesmo depois de recebido e verificada conformidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pela fiscal nomeada Alyne Aparecida da Silva.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.
- 8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.27.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

8.30. Como critério de regularidade técnica, deverão ser exigidos os seguintes documentos na fase de habilitação das empresas:

8.30.1. ¹Alvará sanitário emitido pelo órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

8.30.2. ²Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE: ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº16/2014.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença

dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$199.657,49 (cento e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008 3.3.90.30.00 - Ficha: 26 - Fonte: 1.500.000.1002

Dotação: 01.01.01.10.122. 0001. 2038 4.4.90.52.00 - Ficha: 17 - Fonte: 1.500.000.1002

Dotação: 01.23.01.10.304.0006.2059 3.3.90.30.00 - Ficha 142 - Fonte: 1.621.000.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, Minas Gerais, 01 de setembro de 2025.

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

¹Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa “tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária”.

²Quem precisa de Autorização de Funcionamento? A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...)

A Anvisa determina que as empresas que atuam em todos os processos relativos aos produtos supracitados possuam Autorização de Funcionamento – AFE, e alvará sanitário, conforme exigência da Lei nº 6.360/76:

[...]

Art. 80. As atividades de vigilância sanitária de que trata esta Lei serão exercidas:

- I – no plano federal, pelo Ministério da Saúde, na forma da legislação e dos regulamentos;
- II – nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, através de seus órgãos próprios, observadas as normas federais pertinentes e a legislação local supletiva.

Também o Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, aduz:

Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput.

Art. 7º Os produtos de que trata o art. 1º somente poderão ser objeto das atividades a eles relacionadas se registrados junto a Anvisa, observados seus regulamentos específicos.

§ 1º O registro será concedido no prazo de noventa dias, contado da data de entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância da Lei nº 6.360, de 1976, deste Decreto ou de outras normas pertinentes.

[...]

Da mesma forma, a Lei nº 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina:

Art. 7º Compete a Agência proceder a implementação e a execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo: VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos;

Art. 8º Incumbe a Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

[...]

I - Medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias; [...]

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos. Conforme Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA a regularização da empresa junto a Vigilância Sanitária compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto a ANVISA, e a Licença de Funcionamento local junto a Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida como Alvará ou Licença de Funcionamento, ou Alvará Sanitário.:

Passo 1 – Regularização da empresa junto a Vigilância Sanitária: AFE, LF e BPF O ponto de partida para solicitação de registro ou cadastro de equipamentos médicos na Anvisa é a regularização da empresa junto a Vigilância Sanitária, o que compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto a Anvisa e a Licença de Funcionamento local junto a Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida por Alvará ou Licença de Funcionamento. Sem estas autorizações, o protocolo da petição de registro ou cadastro não é possível.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E5B-F700-B386-36E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 01/09/2025 10:59:48
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2E5B-F700-B386-36E6>



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência deficientes ou inconsistentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Especificação com inconsistências técnicas.	
	Elaboração do ETP com ausência de itens normativamente previstos.	
	Requisitos técnicos não atendidos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.	Setor da Enfermagem
	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Cancelamento do certame e inclusão da demanda em outro processo.	Autoridade competente.
Risco 02		
Risco:	Licitação mal sucedida e compra não concluída	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Impossibilidade de contratação da solução	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Materiais Médico Hospitalar e equipamento.	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	

Alocação do Risco:	Contratada	
	Atrasos para entrega dos materiais	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7º do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2025
Processo Administrativo nº ____/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e **[RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO]**, inscrito no CNPJ nº **[NÚMERO CNPJ]**, com endereço **[ENDEREÇO COMPLETO]**, representado por **[NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA]**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº **[NÚMERO DO PROCESSO]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

8.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:30h às 10:30 e 13:00h às 16:30 horas.

8.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.6. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

8.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias.

8.14. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

8.15. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.16. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.17. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

8.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

8.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.26. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

8.27. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

8.28. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
- 11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
 - 11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;

¹ Lei nº 12.846/2013:

[...]

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.

11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação:

Ficha:

Fonte:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

Ponte Nova, de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

ANEXO VI - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Viviane Cordeiro de Oliveira.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objetivo a análise das condições necessárias para viabilizar a aquisição material médico e equipamentos – enfermagem, destinados a atender a demanda do CISAMAPI, itens desertos e frustrados, oriundos do Processo Licitatório nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Após a fase de lances da sessão pública foi constatado que não acudiram interessados para os itens de nº 8, 11, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 36, 39, 46, 51, 53, 55, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 69, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 98 e 101.

Os itens de nº 1, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 54, 68, 76, 81, 82, ficaram com proposta acima do valor estimado no processo licitatório, restando frustrados.

Após negociação com os fornecedores, os itens permaneceram frustrados, sendo que os fornecedores alegaram que os valores estão abaixo do preço de mercado.

Foi solicitado ao setor de compras que realizasse nova pesquisa de preços, constatando que os mesmos estavam com valores fora do praticado no mercado.

Os itens Álcool Espuma refil 800ml e Sabonete líquido refil 800 ml, tiveram a unidade de medida modificadas uma vez que, a dispensação via almoxarifado, é realizada em unidade.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Estudo Técnico Preliminar Consolidado.

O presente estudo tem por objetivo a análise das condições necessárias para viabilizar a aquisição material médico e equipamentos – enfermagem, destinados a atender a demanda do CISAMAPI.

A demanda solicitada se faz necessária pois os atendimentos, ofertados pelo CISAMAPI, dependem dos insumos para sua realização, bem como manutenção de atividades desenvolvidas pela instituição, no qual, sem os insumos, não tem como serem realizados.

Essa estrutura demanda uma variedade de materiais de consumo hospitalares e laboratoriais que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento dos atendimentos a população do Entes consorciados dentro da Unidade Assistencial em Ponte Nova e o Polo de Rio Casca.

Além de insumos básicos de saúde descritos neste estudo, houve a necessidade de acrescentar itens que sua função tem interferência direta na rotina do setor de Endoscopia (EDA), como é o caso do compressor de ar comprimido, a torneira aquecedora de água e a incubadora.

Já temos um compressor que nos atende no setor atualmente, um equipamento de muitos anos em uso que em caso de dano/falha pode comprometer toda uma agenda de endoscopia visto que a limpeza e secagem dos endoscópios, peças canuladas e materiais com lúmen ficarão prejudicadas, ocasionando cancelamentos.

A torneira aquecedora de água visa maior controle de temperatura e facilidade na rotina de aquecimento da água, pois alguns enzimáticos que são utilizados na higienização e desinfecção de instrumentos envolvidos no setor de EDA, têm em sua especificação que devem ser diluídos em água aquecida conforme orientações do fabricante para maior eficácia.

Concomitantemente, todas essas ações visam aperfeiçoamento dos procedimentos internos com o intuito maior de qualidade e segurança para os pacientes, e também redução de custos para a instituição quando a terceirização de alguns serviços começa a desencadear danos que comprometa o funcionamento do setor e qualidade dos nossos materiais. Para finalizar, a incubadora a ser adquirida é mais um entre outros equipamentos acrescidos nesse processo de compra para iniciarmos o processo de esterilização das pinças de EDA.

A necessidade dessa nova perspectiva de procedimento surgiu com a observância de muitas pinças de EDA danificadas ao longo da semana após ser processada/esterilizada em outro local e transportada até o CISAMAPI para uso. Por se tratar de itens com um valor considerável em sua unidade, e a quantidade licitada muitas vezes seria insuficiente devido a essas situações, considera-se a intenção de fazermos todo o processo de limpeza, desinfecção e esterilização em nossa instituição para maior controle das ações e menos risco de danos já que não haverá transporte para distâncias consideráveis.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente pretensão contratual está alinhada, ao planejamento anual do CISAMAPI. Não há plano de contratação anual vigente para o exercício de 2025.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a demanda posta, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- a) Local da Entrega: Os produtos serão entregues na sede administrativa do CISAMAPI, no endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120 - Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.
- b) Os bens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após e emissão da ordem de Fornecimento, devendo o setor de compras proceder com a confirmação do recebimento por parte da empresa.
- c) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável do almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e no instrumento de contrato.
- d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, no instrumento de contrato e compatibilidade com os itens solicitados.
- f) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- h) Os produtos identificados neste Estudo Técnico Preliminar deverão obrigatoriamente estar de acordo com as normas regulamentadoras vigentes;
- i) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- n) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- o) Comunicar ao responsável do almoxarifado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- t) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura na entrega (com prazo de dois dias úteis após) estejam com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.
- *Especificamente para o caso de equipamentos, como é o caso dos itens 77, 78, 81 e 85 (respectivamente: compressor de ar comprimido direto, incubadora de leitura rápida, seladora automática e aspirador cirúrgico

portátil) deste processo, , terão garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega definitivo ao CISAMAPI, mesmo depois de recebido e verificada conformidade.

w) Os licitantes deverão indicar na descrição detalhada do objeto ofertado as seguintes informações:

1. Especificações técnicas; 2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; 3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; 4. Prazo de validade da proposta; 5. Origem (nacional ou estrangeiro). 6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade.

x) Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: 1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou 2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: 1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador. 2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Tais documentações retromencionadas são necessárias a fim de assegurar a qualidade dos insumos médico-hospitalares, garantindo segurança aos profissionais que os utilizam, bem como aos pacientes que recebem o cuidado prestado.

O CISAMAPI possui contratação vigente para o objeto pretendido, oriunda do Pregão eletrônico nº 005/2024, Processo nº 10/2024 e Pregão eletrônico nº 020/2024, Processo nº 039/2024.

Ressaltamos que alguns itens se repetem dos processos mencionados acima, porém as ARPs estão com prazo de vencimento próximo e alguns itens já não tem saldo. Os itens das ARPs com prazo de vigência dentro do prazo de finalização do processo, objeto deste estudo, e com saldo, foram unificados neste estudo, visando a otimização da gestão das contratações, bem como ganho de economia de escala. Deverá ser observado pelo setor de compras as ARPs com valores registrados menores para efetuarem a ordem de compra.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas de acordo com as demandas atuais de exames e consultas médicas executadas no CISAMAPI. Foram realizados cálculos considerando as agendas diárias e levando em consideração os imprevistos e agendas extras, a quantidade foi acrescida numa média de 5% para evitar desabastecimento. Exceto alguns itens que são de uso esporádico dependem da necessidade de cada paciente, tornando-se inviável mensurar. Dessa forma, utilizou-se de uma quantidade que tenha relação com a rotina nos últimos meses, mas que pode ser suficiente ou não.

Vale ressaltar que, dependendo das alterações se forem significativas, podem desencadear a falta de alguns itens e torna-se necessário um aditivo ou novo processo que supra tal necessidade.

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	1	629305	Abaixador De Língua - (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, comprimento 14 cm formato tipo espátula largura 1,50 cm espessura 2mm.	Pacote com 100 unidades	50
2	2	277319	Água oxigenada 10 volumes.	Frasco 1 l	5
3	3	439812	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Agulha 13 X 4,5.	Caixa com 100 unidades	5

4	4	439807	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Agulha 25x7.	Caixa com 100 unidades	5
5	5	439799	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Agulha 40 X 1,2.	Caixa com 100 unidades	20
6	6	380018	Álcool etílico, 70%, tipo: hidratado, apresentação: gel, recipiente de 1litro.	Frasco 1L	50
7	7	441933	Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas:2 un., material cabo: plástico, características adicionais: com fita lubrificante.	Unidade	1.000
8	8	432474	Esfignomanômetro, medidor de pressão aneróide que é utilizado para inflar e desinflar a braçadeira. O fecho em velcro facilita a colocação e ajuste da braçadeira. Verificado e aprovado pelo INMETRO, Manguito com Pêra em PVC, Estojo para viagem, Valor de Uma divisão: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2 mmHg e 304 mmHg respectivamente; Tolerância: +/- 3 mmHg. Tamanho infantil.	Unidade	1
9	9	435624	Esfignomanômetro, medidor de pressão aneróide que é utilizado para inflar e desinflar a braçadeira. O fecho em velcro facilita a colocação e ajuste da braçadeira. Verificado e aprovado pelo INMETRO, Manguito com Pêra em PVC, Estojo para viagem, Valor de Uma divisão: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2 mmHg e 304 mmHg respectivamente; Tolerância: +/- 3 mmHg. Tamanho obeso.	Unidade	1
10	10	628352	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo 1,8m.	Unidade	500
11	11	604951	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: g, gramatura: cerca de 60 g/cm2, cor: com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	600
12	12	604950	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: m, gramatura: cerca de 60 g/cm2, cor: com	Unidade	1.000

			cor, característica adicional: manga longa, esterilidade: estéril, uso único.		
13	13	621737	Cateter oxigenoterapia, tipo adaptador: conector universal, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, material tubo: pvc flexível grau médico.	Unidade	800
14	14	438247	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20G, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Jelco nº 20.	Unidade	250
15	15	437185	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22G, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Jelco nº 22.	Unidade	500
16	16	445301	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24G, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Jelco nº 24.	Unidade	250
17	17	623109	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	Unidade	20
18	18	623074	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 23 x 25 cm, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único.	Pacote com 50 unidades	200
19	19	461243	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único Obs: Eletrodo Descartável Para Monitoração Cardíaca - Dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contrapino de Cloreto de Prata (AgCl).	Unidade	6.000
20	20	459685	Extensor infusão vascular, material: polímero, componente adicional: c/	Unidade	1.000

			clamp, comprimento: cerca 20 cm, vias: 2 vias, tipo uso: estéril, uso único, tipo conexão: luer lock / slip, calibre: cerca 12 french, pressão máxima: até cerca de 100 psi; obs: extensor 2 vias.		
21	21	443871	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Concentração: 10% Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada.	Frasco 1L	84
22	22	436824	Frasco coletor, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo: universal, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	Unidade	3.000
23	23	269883	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 dias; características adicionais: pronto para uso.	Galão 5 L	40
	24	351608	Tira de controle de taxa de Glutaraldeído em solução de Steraniof 2% compatível com o Glutaraldeído citado acima.	Frasco com 30 unidades	15
24	25	371258	Lâmpada de fenda, instrumento que consiste em uma fonte de luz, que pode ser focada para que uma faixa fina (fenda) de luz incida no olho. É usado junto com um biomicroscópio. Modelo HALOGEN Projector Lamp HS366 6V4.5A E14	Unidade	12
25	26	425001	Lâmpada de fenda (consultório 2): instrumento que consiste em uma fonte de luz, que pode ser focada para que uma faixa fina (fenda) de luz incida no olho. É usado junto com um biomicroscópio. Modelo Topcon 6v X 20w SI (40340-20700 6v 20w JPN).	Unidade	12
26	27	338605	Lanceta dispositivo médico hospitalar indicado para punção superficial da pele. É utilizada com a finalidade de obtenção de amostra (gota) de sangue capilar através da punção superficial da pele, para dosagens laboratoriais e aferição de glicemia. Deve conter mecanismo de segurança com retração da agulha após o uso, evitando acidentes. Produto estéril. Ponta da Agulha Lubrificada. Tamanho 28G – 0,36mm x 1,5mm.	Caixa com 100 unidades	3
27	28	481791	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,70 cm, comprimento: 50 m, apresentação rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar.	Rolo 50m	300
28	29	208657	Luva de procedimento descartável, nitrílica, sem pó, tamanho: grande, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração.	Caixa com 100 unidades	100
29	30	208689	Luva de procedimento descartável, nitrílica, sem pó, tamanho: médio, esterilidade: estéril, apresentação:	Caixa com 100 unidades	105

			atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Obs: 05 caixas Visacis		
30	31	208705	Luva de procedimento descartável, nitrílica, sem pó, tamanho: pequena, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração.	Caixa com 100 unidades	50
31	32	460139	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	Rolo 15m	5
32	33	480522	Protetor ocular, aplicação: tipo ocluser, formato: oval, modelo: monocular, material: hipoalergênico, tamanho: adulto (58mm x 82mm), componente: borda c/ fixação adesiva, esterilidade: uso único.	Caixa com 20 unidades	250
33	34	435402	Sabonete, aspecto físico: em espuma, composição: à base de triclosana, característica adicional: frasco adaptável a dispensador Obs: Sabonete Antisséptico a base de Triclosano 0,5%.	Frasco 1L	25
34	35	443469	Seringa hipodérmica, com agulha, luer slip, desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias subcutâneas, intradérmicas, intramuscular ou endovenosa; capacidade: 1ml, material: cilindro em Polipropileno; haste em polietileno, pistão em borracha termoplástica; lubrificante composto por polidimetilsiloxano, concentração $\geq 0,25$ mg/cm ² . Escalonado a cada 0,1 centilitro (cl) e 0,01 decilitro (dl);	Unidade	300
35	36	439726	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, princípio ativo: c/ solução salina, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	2.000
36	37	439629	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico:slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, sem agulha.	Unidade	400
37	38	392302	Solução limpadora, aplicação: limpeza, aspecto físico: líquido, características adicionais: álcool isopropílico, em spray, aplicável em lente de endoscópio para desembaçamento, Frasco 18 ml.	Unidade	6
38	39	615647	Silicone para endoscópio, lubrificante médico desenvolvido especificamente para instrumentos endoscópicos. Ele é formulado para proteger e facilitar o	Unidade	6

			manuseio de equipamentos durante procedimentos endoscópicos, prevenindo o desgaste das superfícies e ajudando na aplicação segura.		
39	40	428825	Fita de marcação de instrumentais de cor marrom escuro adesiva, sendo resistente à autoclave e autoclavável, isenta de látex. Devem ser compatíveis com esterilização à vapor.	Rolo 6m X 6,35mm	2
40	41	352071	Luva de segurança térmica para alta temperatura, até 500°C; tamanho: grande; palma antiderrapante para melhor aderência; punho alongado até o cotovelo; sem forro para fácil higienização.	Par de luvas	2
41	42	472000	Termômetro digital para líquidos, com sonda de aço inoxidável para altas temperaturas e medições mais precisas; leitura rápida.	Unidade	2
42	43	351477	Válvula reguladora de cilindro de oxigênio com fluxômetro, indicada para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor; adequada para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, com manômetro indicador de alta(0-315kgf/cm ²); fluxômetro com escala de 0-15 l/min, válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de 6,5 kgf/cm ² . Encaixe padrão compatível com cilindros de 1m ³ .	Unidade	2
43	44	481317	Hastes flexíveis com ponta de algodão, cotonete; utilizados para higienização de pequenos orifícios e aplicação de possíveis cosméticos e/ou medicamentos.	Caixa com 300 unidades	3
44	45	442487	Papel grau cirúrgico com sistema que permite abertura sem rasgos, com mínima liberação de fibras, de forma asséptica. As embalagens são produzidas em filme laminado de polipropileno e poliéster, com sistema BOP. Todas as embalagens possuem impressão indicativa, que permite identificar áreas esterilizadas em óxido de etileno, vapor saturado ou formaldeído autosselantes, tubulares ou envelopes.	Bobina 350mm X 100m X 35cm	3
45	46	485529	Máscara Facial Respirador com 2 Filtros Gases Ácidos Vapores, são respiradores purificadores de ar. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários.	Unidade	5

			Possui uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente. Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento.		
	47	266274	Filtros químicos compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. *Compatível com a máscara facial citada acima.	Unidade	10
46	48	453771	Pás de choque adesivas, eletrodos descartáveis adesivos para desfibrilação, compatível com o Desfibrilador Dea Life 400 Futura da marca CMOS DRAKE, com conector preto, para adultos. Os eletrodos precisam ser da mesma marca do aparelho DEA já existente na instituição.	Par de pás	1
47	49	623751	Compressor de ar comprimido direto, leve, compacto e fácil de transportar. Acompanha pistola de pintura, a multiuso e mangueira; apoio emborrachado com ventosas para fixação; Com protetor térmico, que evita queima do motor em caso de sobreaquecimento. Potência 450W, Vazão de ar 3,8 PCM – 110 l/min, Pressão 3,2 BAR 46 Libras, Voltagem Bivolt (Chave seletora), Rotação do motor 1760 rpm, Alimentação Eletricidade, Frequência 60 Hz, Peso líquido do produto 9,80 kg, Dimensões (LAP) 41 x 24 x 18 cm.	Unidade	1
48	50	608642	Incubadora de biológico que emite relatório, Incubadora de leitura rápida, desenvolvida para avaliar rapidamente, identificar e documentar automaticamente os resultados de indicadores biológicos para Vapor,	Unidade	1

			<p>monitora 3 indicadores biológicos simultaneamente. Seu modelo apresenta uma impressora térmica já embutida no modelo e os resultados são impressos automaticamente no momento que se tornam disponíveis e o usuário é alertado de um resultado por um alarme sonoro. Os resultados também são salvos na própria incubadora e é possível acessá-los através de uma rede intranet com um navegador de internet e o número do IP da incubadora ou via software. Podendo serem salvos em PDF para arquivamento. A Incubadora é calibrada para incubação ideal dos indicadores biológicos compatíveis com a mesma.</p>		
	51	624434	<p>Indicador biológico de leitura rápida em 20 Minutos para monitorar ciclos de esterilização por vapor, pelo método de fluorescência. Contém tiras de esporos dos <i>Geobacillus stearothermophilus</i>, impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura. Dentro deste tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor de roxo para amarelo quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização. Os resultados negativos ou positivos (quando houver falha no processo) são rápidos e podem ser impressos, visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Embalagem: caixa com 50 unidades.</p>	Caixa com 50 unidades	6
49	52	332346	<p>Integrador químico, um indicador de leitura instantânea, projetado para a monitoração do processo de esterilização a vapor em um ciclo de esterilização, avaliando os parâmetros críticos do processo (temperatura, tempo e presença de vapor) indicando uma condição de esterilização eficaz ou falha após a utilização. Utilizado em esterilizadores a vapor com deslocamento por gravidade ou pré-vácuo operando entre 121°C e 135°C respeitando a tabela de valores mínimos declarados. Sua mudança de cor é permanente tornando confiável o armazenamento dos resultados. O integrador deve conter duas barras progressivas projetadas para seguir a curva de morte microbiana. Pode ser utilizado no interior de bandejas, containers, pacotes de tecidos ou em conjunto com o Dispositivo de Desafio de Processo (PCD).</p>	Pacote com 250 unidades	4

50	53	380341	Teste Bowie-Dick Folha, teste químico que verifica se o sistema de remoção de ar de uma autoclave está funcionando corretamente, com tamanho aproximado de 21,0 cm x 29,7 cm, foi desenvolvido para monitoração diária de esterilizadoras com sistema de remoção de ar por auto-vácuo, sua tinta termocrômica foi calibrada para operar a 134°C por 3,5 minutos com sensibilidade para detectar a presença de ar residual presente na câmara diante de uma falha de processo. Podendo ser utilizado em esterilizadoras a vapor com pré-vácuo sub-atmosféricos ou trans-atmosféricos, como definido na ISO 11140-3 para teste de penetração de vapor.	Caixa com 50 folhas	6
51	54	622853	Seladora automática de selagem contínua, desenvolvida com alta tecnologia. Arraste da embalagem por correias sincronizadas com velocidade de 10m/min; Permite a soldagem lisa de 13mm de espessura, com a graduação da borda superior à soldagem entre 0 e 35mm e o distanciamento automático entre a soldagem e o produto de 25mm, de acordo em normas DIN. Bivolt.	Unidade	1
52	55	426459	Cilindro de oxigênio, cilindro para oxigênio medicinal - 1m ³ , recarregável dentro de todas as certificações e normas tendo como principal diferencial seu fácil transporte e acomodação em qualquer situação. Material: alumínio; Conexão de válvula padrão para gases industriais, resistente a altas pressões e Aprovado conforme exigências de segurança e requalificação periódica.	Unidade	8
53	56	609687	Equipo, tipo de equipo de infusão material pvc flexível comprimento mín. 150 cm, tipo câmara; câmara flexível c/filtro ar tipo gotejador gota padrão; tipo pinça; pinça reguladora de fluxo, tipo injeto;r c/injetor lateral y, valvulado tipo conector luer rotativo c/ tampa e filtro esterilidade estéril, descartável, características adicionais: Equipo macro gotas	Unidade	30
54	57	461265	Kit de eletrodos de superfície para eletroencefalograma (EEG), com comprimento de 1,50 metros, em alpaca formato de cocha. Produto deverá possuir pino de segurança e registro na Anvisa. Produto deverá ser compatível com equipamento marca EMSA, modelo NANO. Kit com 25 unidades	Kit com 25 unidades	6
55	58	459186	Aspirador Cirúrgico de líquidos e secreções, que possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que	Unidade	1

			permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente e proteção antibacteriana, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente. Fácil de limpar; Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia; Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; Capacidade do recipiente: 1,3 Litros; Dimensão embalagem (AxLxP): 20,5cm x 30,3cm x 13,7cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 dBA; Vácuo Máx.: 600 mHg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Peso: 2,5Kg; Registro ANVISA. Kit completo para o funcionamento do item.		
56	59	445572	Garrote para punção venosa, cinto flexível utilizado durante a coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Prático, seguro, material: fibra de poliéster, e borracha sintética; fecho em plástico PVC; fecho em PVC que trava garantindo segurança e melhor ajuste; tamanho: adulto (45cm x 2,5cm).	Unidade	5
57	60	360834	Torneira aquecedora elétrica, de água quente, bomba de água para banheiro doméstico 110V Descrição: Plásticos de engenharia ABS e aço inoxidável, resistente a altas temperaturas, alta resistência ao desgaste e estabilidade forma, mais durável e duradoura. Energia: Aquecedor elétrico serve água quente e fria, 3 segundos para aquecer, não há necessidade de armazenar água, pré-aquecer, não há necessidade de manter aquecido. Rápido e eficiente: fácil de usar, pronto para usar, a temperatura da água pode ser ajustada à vontade no verão e no inverno, tela LED de temperatura, clara à primeira vista. Fácil de instalar: Pode ser usado diretamente na torneira sem equipamento especial. Seguro e confiável: protetor contra vazamento elétrico, mais seguro e protegido. Especificação: Material: aço inoxidável e ABS. Frequência nominal: 50 Hz Tensão nominal: 110V Potência nominal: 3000W Interruptor: Esquerda para Água Quente, Direita para Água Fria. Potência de aquecimento: 3000W Tabela de tamanhos: Tamanho do aquecedor: 15x16,5cm Comprimento do tubo do chuveiro: 1,4 m Incluído no Pacote: Torneira de água para	Unidade	1

			aquecimento de 1 peça - plugue americano Manual do usuário de 1 peça Conjunto de chuveiro e tubo.		
58	61	625127	Gelo Reutilizável Composição: Gel Atóxico a Base De Polímero, Neutralizantes, Ag, Dimensões: 27,50 X 15 X 2,30CM	Unidade	100
59	62	625126	Gelo Reutilizável Composição: Gel Atóxico A Base De Polímero, Neutralizantes, Ag, Dimensões: 22X15X2CM	Unidade	100
60	63	407762	Álcool Espuma, refil 800ml.	Unidade	72
61	64	312074	Sabonete liquido, refil 800 ml	Unidades	72
62	65	623277	Papel Higiénico Interfolhado: largura de 10cm e comprimento de 20cm	Caixa com 8000 folhas	5
63	66	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva e Uvb Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta	Unidade	10

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os insumos médico-hospitalares se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Os bens a serem adquiridos, em sua maioria são itens comuns relacionados à saúde e no mercado existem inúmeras empresas especializadas na área. Não dispõem de grandes tecnologias, mas alguns possuem especificações que interferem em seus resultados, sendo necessário que suas características sejam respeitadas e seja entregue conforme detalhado no estudo.

É possível observar também alguns equipamentos citados acima que a princípio acredita-se estarem distantes do mercado da área da saúde, mas que sua função impacta diretamente nos processos internos ligados aos atendimentos ofertados na instituição atualmente.

Entende-se que a solução seja a contratação de empresas do ramo de atividade compatíveis com os objetos desse estudo.

Das possíveis soluções:

- Solução 1: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento.

Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.

- Solução 2: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Aquisição única.

Vantagem – Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

Desvantagem – Os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Há que se pensar ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o CISAMAPI teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.

• Solução 3: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente.

Vantagem – Agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

Desvantagem – Obsolescência, caracterizada pela defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado e incompletude, que é o efeito reflexo da padronização imposta pelo registro de preços. Muitas vezes, o registro contempla produtos com especificações ou qualidades genéricas, que não atendem a necessidades específicas.

• Solução 4: Aquisição de insumos médico-hospitalares através da modalidade Dispensa de Licitação.

Desvantagem – Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.

A solução 1 é a mais vantajosa devido ao fornecimento ser parcelado de acordo com a necessidade do CISAMAPI e também a disponibilidade do estoque do almoxarifado e considerando que teremos um contrato firmado com o fornecedor nos dar uma segurança maior no fornecimento dos mesmos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	629305	Abaixador De Língua - (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, comprimento 14 cm formato tipo espátula largura 1,50 cm espessura 2mm.	Pacote com 100 unidades	50	5,48	274,00
2	2	277319	Água oxigenada 10 volumes.	Frasco 1 l	5	5,31	26,55
3	3	439812	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Agulha 13 X 4,5.	Caixa com 100 unidades	5	6,73	33,65
4	4	439807	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Agulha 25x7.	Caixa com 100 unidades	5	6,69	33,45
5	5	439799	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado,	Caixa com 100 unidades	20	8,03	160,60

			dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Agulha 40 X 1,2.				
6	6	380018	Álcool etílico, 70%, tipo: hidratado, apresentação: gel, recipiente de 1litro.	Frasco 1L	50	8,37	418,50
7	7	441933	Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas:2 un., material cabo: plástico, características adicionais: com fita lubrificante.	Unidade	1.000	1,45	1.450,00
8	8	432474	Esfignomanômetro, medidor de pressão aneróide que é utilizado para inflar e desinflar a braçadeira. O fecho em velcro facilita a colocação e ajuste da braçadeira. Verificado e aprovado pelo INMETRO, Manguito com Pêra em PVC, Estojo para viagem, Valor de Uma divisão: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2 mmHg e 304 mmHg respectivamente; Tolerância: +/- 3 mmHg. Tamanho infantil.	Unidade	1	69,07	69,07
9	9	435624	Esfignomanômetro, medidor de pressão aneróide que é utilizado para inflar e desinflar a braçadeira. O fecho em velcro facilita a colocação e ajuste da braçadeira. Verificado e aprovado pelo INMETRO, Manguito com Pêra em PVC, Estojo para viagem, Valor de Uma divisão: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2 mmHg e 304 mmHg respectivamente; Tolerância: +/- 3 mmHg. Tamanho obeso.	Unidade	1	88,95	88,95
10	10	628352	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo 1,8m.	Unidade	500	1,54	770,00
11	11	604951	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: g, gramatura: cerca de 60 g/cm2, cor: com cor, característica adicional: manga	Unidade	600	6,51	3.906,00

			longa, esterilidade: estéril, uso único.				
12	12	604950	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: m, gramatura: cerca de 60 g/cm ² , cor: com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade: estéril, uso único.	Unidade	1.000	3,46	3.460,00
13	13	621737	Cateter oxigenoterapia, tipo adaptador: conector universal, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, material tubo: pvc flexível grau médico.	Unidade	800	1,23	984,00
14	14	438247	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20G, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Jelco nº 20.	Unidade	250	1,52	380,00
15	15	437185	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22G, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Jelco nº 22.	Unidade	500	0,84	420,00
16	16	445301	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24G, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Jelco nº 24.	Unidade	250	1,28	320,00
17	17	623109	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	Unidade	20	5,35	107,00

18	18	623074	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 23 x 25 cm, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único.	Pacote com 50 unidades	200	43,48	8.696,00
19	19	461243	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único Obs: Eletrodo Descartável Para Monitoração Cardíaca - Dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contrapino de Cloreto de Prata (AgCl).	Unidade	6.000	0,33	1.981,00
20	20	459685	Extensor infusão vascular, material: polímero, componente adicional: c/ clamp, comprimento: cerca 20 cm, vias: 2 vias, tipo uso: estéril, uso único, tipo conexão: luer lock / slip, calibre: cerca 12 french, pressão máxima: até cerca de 100 psi; obs: extensor 2 vias.	Unidade	1.000	0,85	850,00
21	21	443871	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Concentração: 10% Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada.	Frasco 1L	84	24,20	2.032,80
22	22	436824	Frasco coletor, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo: universal, graduação: graduado, tipo tampa: tampa rosqueável.	Unidade	3.000	1,53	4.590,00
23	23	269883	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 dias; características adicionais: pronto para uso.	Galão 5 L	40	102,11	4.084,40
	24	351608	Tira de controle de taxa de Glutaraldeído em solução de Steraniof 2% compatível com o Glutaraldeído citado acima.	Frasco com 30 unidades	15	210,00	3.150,00
24	25	371258	Lâmpada de fenda, instrumento que consiste em uma fonte de luz, que pode ser focada para que uma faixa fina (fenda) de luz incida no olho. É usado junto com um biomicroscópio. Modelo HALOGEN Projector Lamp HS366 6V4.5A E14	Unidade	12	241,66	2.899,92

25	26	425001	Lâmpada de fenda (consultório 2): instrumento que consiste em uma fonte de luz, que pode ser focada para que uma faixa fina (fenda) de luz incida no olho. É usado junto com um biomicroscópio. Modelo Topcon 6v X 20w SI (40340-20700 6v 20w JPN).	Unidade	12	220,00	2.640,00
26	27	338605	Lanceta dispositivo médico hospitalar indicado para punção superficial da pele. É utilizada com a finalidade de obtenção de amostra (gota) de sangue capilar através da punção superficial da pele, para dosagens laboratoriais e aferição de glicemia. Deve conter mecanismo de segurança com retração da agulha após o uso, evitando acidentes. Produto estéril. Ponta da Agulha Lubrificada. Tamanho 28G – 0,36mm x 1,5mm.	Caixa com 100 unidades	3	14,55	43,65
27	28	481791	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,70 cm, comprimento: 50 m, apresentação rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar.	Rolo 50m	300	9,41	2.823,00
28	29	208657	Luva de procedimento descartável, nitrílica, sem pó, tamanho: grande, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração.	Caixa com 100 unidades	100	35,00	3.500,00
29	30	208689	Luva de procedimento descartável, nitrílica, sem pó, tamanho: médio, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. Obs: 05 caixas Visacis	Caixa com 100 unidades	105	30,49	3.201,45
30	31	208705	Luva de procedimento descartável, nitrílica, sem pó, tamanho: pequena, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração.	Caixa com 100 unidades	50	25,77	1.288,50
31	32	460139	Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso	Rolo 15m	5	11,77	58,85

			único, embalagem: embalagem individual.				
32	33	480522	Protetor ocular, aplicação: tipo oclutor, formato: oval, modelo: monocular, material: hipoalergênico, tamanho: adulto (58mm x 82mm), componente: borda c/ fixação adesiva, esterilidade: uso único.	Caixa com 20 unidades	250	25,79	6.447,50
33	34	435402	Sabonete, aspecto físico: em espuma, composição: à base de triclosana, característica adicional: frasco adaptável a dispensador Obs: Sabonete Antisséptico a base de Triclosano 0,5%.	Frasco 1L	25	15,86	396,50
34	35	443469	Seringa hipodérmica, com agulha, luer slip, desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias subcutâneas, intradérmicas, intramuscular ou endovenosa; capacidade: 1ml, material: cilindro em Polipropileno; haste em polietileno, pistão em borracha termoplástica; lubrificante composto por polidimetilsiloxano, concentração $\geq 0,25$ mg/cm ² . Escalonado a cada 0,1 centilitro (cl) e 0,01 decilitro (dl);	Unidade	300	0,16	48,00
35	36	439726	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, princípio ativo: c/ solução salina, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidade	2.000	0,16	320,00
36	37	439629	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico:slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual, sem agulha.	Unidade	400	1,10	440,00
37	38	392302	Solução limpadora, aplicação: limpeza, aspecto físico: líquido, características adicionais: álcool isopropílico, em spray, aplicável em lente de endoscópio para desembaçamento, Frasco 18 ml.	Unidade	6	18,82	112,92

38	39	615647	Silicone para endoscópio, lubrificante médico desenvolvido especificamente para instrumentos endoscópicos. Ele é formulado para proteger e facilitar o manuseio de equipamentos durante procedimentos endoscópicos, prevenindo o desgaste das superfícies e ajudando na aplicação segura.	Unidade	6	17,44	104,64
39	40	428825	Fita de marcação de instrumentais de cor marrom escuro adesiva, sendo resistente à autoclave e autoclavável, isenta de látex. Devem ser compatíveis com esterilização à vapor.	Rolo 6m X 6,35mm	2	46,68	93,36
40	41	352071	Luva de segurança térmica para alta temperatura, até 500°C; tamanho: grande; palma antiderrapante para melhor aderência; punho alongado até o cotovelo; sem forro para fácil higienização.	Par de luvas	2	65,44	130,88
41	42	472000	Termômetro digital para líquidos, com sonda de aço inoxidável para altas temperaturas e medições mais precisas; leitura rápida.	Unidade	2	65,93	131,86
42	43	351477	Válvula reguladora de cilindro de oxigênio com fluxômetro, indicada para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor; adequada para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, com manômetro indicador de alta (0-315kgf/cm ²); fluxômetro com escala de 0-15 l/min, válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de 6,5 kgf/cm ² . Encaixe padrão compatível com cilindros de 1m ³ .	Unidade	2	249,99	499,98
43	44	481317	Hastes flexíveis com ponta de algodão, cotonete; utilizados para higienização de pequenos orifícios e aplicação de possíveis cosméticos e/ou medicamentos.	Caixa com 300 unidades	3	6,70	20,10
44	45	442487	Papel grau cirúrgico com sistema que permite abertura sem rasgos, com mínima	Bobina 350mm X	3	198,61	595,83

			liberação de fibras, de forma asséptica. As embalagens são produzidas em filme laminado de polipropileno e poliéster, com sistema BOP. Todas as embalagens possuem impressão indicativa, que permite identificar áreas esterilizadas em óxido de etileno, vapor saturado ou formaldeído autosselantes, tubulares ou envelopes.	100m X 35cm			
45	46	485529	Máscara Facial Respirador com 2 Filtros Gases Ácidos Vapores, são respiradores purificadores de ar. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente. Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento.	Unidade	5	61,19	305,95
	47	266274	Filtros químicos compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do	Unidade	10	80,60	806,00

			contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. *Compatível com a máscara facial citada acima.				
46	48	453771	Pás de choque adesivas, eletrodos descartáveis adesivos para desfibrilação, compatível com o Desfibrilador Dea Life 400 Futura da marca CMOS DRAKE, com conector preto, para adultos. Os eletrodos precisam ser da mesma marca do aparelho DEA já existente na instituição.	Par de pás	1	428,50	428,50
47	49	623751	Compressor de ar comprimido direto, leve, compacto e fácil de transportar. Acompanha pistola de pintura, a multiuso e mangueira; apoio emborrachado com ventosas para fixação; Com protetor térmico, que evita queima do motor em caso de sobreaquecimento. Potência 450W, Vazão de ar 3,8 PCM – 110 l/min, Pressão 3,2 BAR 46 Libras, Voltagem Bivolt (Chave seletora), Rotação do motor 1760 rpm, Alimentação Eletricidade, Frequência 60 Hz, Peso líquido do produto 9,80 kg, Dimensões (LAP) 41 x 24 x 18 cm.	Unidade	1	1.147,94	1.147,94
48	50	608642	Incubadora de biológico que emite relatório, Incubadora de leitura rápida, desenvolvida para avaliar rapidamente, identificar e documentar automaticamente os resultados de indicadores biológicos para Vapor, monitora 3 indicadores biológicos simultaneamente. Seu modelo apresenta uma impressora térmica já embutida no modelo e os resultados são impressos automaticamente no momento que se tornam disponíveis e o usuário é alertado de um resultado por um alarme sonoro. Os resultados também são salvos na própria incubadora e é possível acessá-los através de uma rede intranet com um navegador de internet e o número do IP da incubadora ou via software. Podendo serem	Unidade	1	15.563,50	15.563,50

			salvos em PDF para arquivamento. A Incubadora é calibrada para incubação ideal dos indicadores biológicos compatíveis com a mesma.				
	51	624434	Indicador biológico de leitura rápida em 20 Minutos para monitorar ciclos de esterilização por vapor, pelo método de fluorescência. Contém tiras de esporos dos <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , impregnados em uma tira de papel filtro, dentro um pequeno tubo termoplástico de cultura. Dentro deste tubo de cultura contém uma ampola de vidro lacrada contendo o meio de cultura e um indicador que muda de cor de roxo para amarelo quando existem esporos vivos antes ou depois do ciclo de esterilização. Os resultados negativos ou positivos (quando houver falha no processo) são rápidos e podem ser impressos, visuais inconfundíveis, eliminando possibilidades de falsos negativos. Embalagem: caixa com 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	6	28,35	170,10
49	52	332346	Integrador químico, um indicador de leitura instantânea, projetado para a monitoração do processo de esterilização a vapor em um ciclo de esterilização, avaliando os parâmetros críticos do processo (temperatura, tempo e presença de vapor) indicando uma condição de esterilização eficaz ou falha após a utilização. Utilizado em esterilizadores a vapor com deslocamento por gravidade ou pré-vácuo operando entre 121°C e 135°C respeitando a tabela de valores mínimos declarados. Sua mudança de cor é permanente tornando confiável o armazenamento dos resultados. O integrador deve conter duas barras progressivas projetadas para seguir a curva de morte microbiana. Pode ser utilizado no interior de bandejas,	Pacote com 250 unidades	4	97,58	390,32

			containers, pacotes de tecidos ou em conjunto com o Dispositivo de Desafio de Processo (PCD).				
50	53	380341	Teste Bowie-Dick Folha, teste químico que verifica se o sistema de remoção de ar de uma autoclave está funcionando corretamente, com tamanho aproximado de 21,0 cm x 29,7 cm, foi desenvolvido para monitoração diária de esterilizadoras com sistema de remoção de ar por auto-vácuo, sua tinta termocrômica foi calibrada para operar a 134°C por 3,5 minutos com sensibilidade para detectar a presença de ar residual presente na câmara diante de uma falha de processo. Podendo ser utilizado em esterilizadoras a vapor com pré-vácuo sub-atmosféricos ou trans-atmosféricos, como definido na ISO 11140-3 para teste de penetração de vapor.	Caixa com 50 folhas	6	300,00	1.800,00
51	54	622853	Seladora automática de selagem contínua, desenvolvida com alta tecnologia. Arraste da embalagem por correias sincronizadas com velocidade de 10mt/min; Permite a soldagem lisa de 13mm de espessura, com a graduação da borda superior à soldagem entre 0 e 35mm e o distanciamento automático entre a soldagem e o produto de 25mm, de acordo com normas DIN. Bivolt.	Unidade	1	1.269,88	1.269,88
52	55	426459	Cilindro de oxigênio, cilindro para oxigênio medicinal - 1m ³ , recarregável dentro de todas as certificações e normas tendo como principal diferencial seu fácil transporte e acomodação em qualquer situação. Material: alumínio; Conexão de válvula padrão para gases industriais, resistente a altas pressões e Aprovado conforme exigências de segurança e requalificação periódica.	Unidade	8	1.199,49	9.595,92
53	56	609687	Equipo, tipo de equipo de infusão material pvc flexível comprimento mín. 150 cm, tipo câmara; câmara flexível	Unidade	30	5,67	170,10

			c/filtro ar tipo gotejador gota padrão; tipo pinça; pinça reguladora de fluxo, tipo injeto;r c/injetor lateral y, valvulado tipo conector luer rotativo c/ tampa e filtro esterilidade estéril, descartável, características adicionais: Equipamento macro gotas				
54	57	461265	Kit de eletrodos de superfície para eletroencefalograma (EEG), com comprimento de 1,50 metros, em alpaca formato de cocha. Produto deverá possuir pino de segurança e registro na Anvisa. Produto deverá ser compatível com equipamento marca EMSA, modelo NANO. Kit com 25 unidades	Kit com 25 unidades	6	583,00	3.498,00
55	58	459186	Aspirador Cirúrgico de líquidos e secreções, que possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico que permite uma pressão negativa, criando uma sucção. Possui uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente e proteção antibacteriana, que ajuda a inibir a proliferação de bactérias e fungos para fora do recipiente. Fácil de limpar; Portátil e silencioso, com baixo consumo de energia; Possui protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; Capacidade do recipiente: 1,3 Litros; Dimensão embalagem (AxLxP): 20,5cm x 30,3cm x 13,7cm; Comprimento do Cabo de alimentação: 1,2 m; Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência: 160VA; Ruído: 61,5 dBA; Vácuo Máx.: 600 mHg; Vazão: 20 L/min (Fluxo Livre); Peso: 2,5Kg; Registro ANVISA. Kit completo para o funcionamento do item.	Unidade	1	830,52	830,52
56	59	445572	Garrote para punção venosa, cinto flexível utilizado durante a coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Prático, seguro, material: fibra de poliéster, e borracha sintética; fecho em plástico PVC; fecho em PVC que trava	Unidade	5	15,29	76,45

			garantindo segurança e melhor ajuste; tamanho: adulto (45cm x 2,5cm).				
57	60	360834	Torneira aquecedora elétrica, de água quente, bomba de água para banheiro doméstico 110V Descrição: Plásticos de engenharia ABS e aço inoxidável, resistente a altas temperaturas, alta resistência ao desgaste e estabilidade forma, mais durável e duradoura. Energia: Aquecedor elétrico serve água quente e fria, 3 segundos para aquecer, não há necessidade de armazenar água, pré-aquecer, não há necessidade de manter aquecido. Rápido e eficiente: fácil de usar, pronto para usar, a temperatura da água pode ser ajustada à vontade no verão e no inverno, tela LED de temperatura, clara à primeira vista. Fácil de instalar: Pode ser usado diretamente na torneira sem equipamento especial. Seguro e confiável: protetor contra vazamento elétrico, mais seguro e protegido. Especificação: Material: aço inoxidável e ABS. Frequência nominal: 50 Hz Tensão nominal: 110V Potência nominal: 3000W Interruptor: Esquerda para Água Quente, Direita para Água Fria. Potência de aquecimento: 3000W Tabela de tamanhos: Tamanho do aquecedor: 15x16,5cm Comprimento do tubo do chuveiro: 1,4 m Incluído no Pacote: Torneira de água para aquecimento de 1 peça - plugue americano Manual do usuário de 1 peça Conjunto de chuveiro e tubo.	Unidade	1	228,30	228,30
58	61	625127	Gelo Reutilizável Composição: Gel Atóxico a Base De Polímero, Neutralizantes, Ag, Dimensões: 27,50 X 15 X 2,30CM	Unidade	100	5,74	574,00
59	62	625126	Gelo Reutilizável Composição: Gel Atóxico A Base De Polímero, Neutralizantes, Ag, Dimensões: 22X15X2CM	Unidade	100	6,80	680,00
60	63	407762	Álcool Espuma, refil 800ml.	Unidade	72	31,10	2.239,20
61	64	312074	Sabonete líquido, refil 800 ml	Unidades	72	42,73	3.076,56

62	65	623277	Papel Higiênico Interfolhado: largura de 10cm e comprimento de 20cm	Caixa com 8000 folhas	5	132,90	664,50	
63	66	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva e Uvb Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Preta	Unidade	10	4,24	42,40	
Valor estimado								107.641,05

Foi utilizado o valor de referência do processo de nº Pregão Eletrônico Nº 19/2025 - Processo Administrativo Nº 25/2025.

O setor de compras deverá realizar a pesquisa de preços com base no Artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando, no processo anterior, os valores de referência dos itens frustrados, buscando assim, diminuir a assimetria de informações na referida pesquisa.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de materiais de consumo médico para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa(s) para futuro fornecimento de insumos médico-hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades do CISAMAPI. A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

Desta forma, a modalidade **PREGÃO** no formato **ELETRÔNICO** enquadra-se no objeto que ora se pretende licitar – Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE** - Modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**.

No presente processo, visando ampliar a competitividade, bem como reduzir a probabilidade de itens desertos ou fracassados, fica autorizado a participação de empresas em todos os itens, independentemente do porte da mesma.

O termo de contrato observará a o disposto nos termos dos art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

A contratação tem caráter de fornecimento contínuos, podendo o contrato ter sua prorrogação máxima decenal, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas no inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento dos serviços deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

Haverá parcelamento da solução, uma vez que são itens divisíveis e não guardam similaridade entre si.

Com o objetivo de minimizar que itens restem desertos e, conseqüentemente, diminuir o impacto do desabastecimento dos serviços de saúde, a aquisição de insumos médico-hospitalares é feita parceladamente, sendo os itens agrupados por conveniência comercial de forma que um mesmo fornecedor possa se interessar na disputa de mais de um item dentro do processo licitatório.

Com exceção dos itens 23 (Glutaraldeído e Tira de controle de taxa de Glutaraldeído); item 46 máscara facial com filtro químicos e 48 (Incubadora de biológico que emite relatório e Indicador biológico de leitura rápida em 20 Minutos), que para o funcionamento necessitam dos materiais compatíveis com a marca/modelo ofertados, guardando interdependência entre si.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendido aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
- Obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Tal contratação tem relação direta com as contratações médicas, que influencia diretamente no consumo dos insumos contemplados nesse estudo. O aumento ou redução das agendas médicas, principalmente ligados à exames e procedimentos aqui na instituição impacta nas quantidades gastas ao longo do ano.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Informamos que o CISAMAPI possui Termo de Cooperação entre consórcios, com o CIMVALPI, para recolhimento desse tipo de produto, caso necessário à realização de algum descarte.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova (MG), 13 de agosto de 2025.

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Assistencial e Administrativa

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2025

Lote	Descrição
8	Álcool etílico, 70%
11	Aparelho barbear, tipo: descartável
19	Cateter oxigenoterapia
23	Cateter periférico - Jelco nº 20.
24	Cateter periférico - Jelco nº 22.
25	Cateter periférico - Jelco nº 24.
26	Coletor material pérfuro-cortante
28	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica
29	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca
30	Extensor infusão vascular
33	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor
34	Frasco coletor, material: plástico transparente
36	Glutaraldeído Tira de controle de taxa de Glutaraldeido
46	Malha tubular ortopédica
51	Protetor ocular, aplicação: tipo oclusor
53	Sabonete, aspecto físico: em espuma, composição: à base de triclosana, característica adicional: frasco adaptável a dispensador Obs: Sabonete Antisséptico a base de Triclosano 0,5%.
55	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml
58	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml
59	Solução limpadora, aplicação: limpeza, aspecto físico
60	Silicone para endoscópio
63	Fita de marcação de instrumentais de cor marrom escuro adesiva
64	Luva de segurança térmica para alta temperatura, até 500°C; tamanho: grande
65	Termômetro digital para líquidos
69	Hastes flexíveis com ponta de algodão
73	Papel grau cirúrgico com sistema que permite abertura sem rasgos

75	Máscara Facial Respirador com 2 Filtros Gases Ácidos Vapores. Filtros químicos compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico
77	Compressor de ar comprimido direto
78	Incubadora de biológico que emite relatório Indicador biológico de leitura rápida em 20 Minutos para monitorar ciclos de esterilização por vapor
79	Integrador químico
80	Teste Bowie-Dick Folha
83	Equipo
84	Kit de eletrodos de superfície para eletroencefalograma (EEG)
86	Garrote para punção venosa
87	orneira aquecedora elétrica
88	Gelo Reutilizável Composição: Gel Atóxico a Base De Polímero, Neutralizantes, Ag, Dimensões: 27,50 X 15 X 2,30CM.
89	Gelo Reutilizável Composição: Gel Atóxico A Base De Polímero, Neutralizantes, Ag, Dimensões: 22X15X2CM
96	Álcool Espuma New Eversoft refil 800ml.
97	Sabonete liquido refil 800 ml
98	Papel Higiénico Interfolhado Cai-Cai folha Dupla Ipel Indaial com 8.000 folhas largura de 10cm e comprimento de 20cm
101	Óculos Proteção

Homologação Parcial: 0 de 78 lote(s).

Documento gerado em Ponte Nova, 11 de Agosto de 2025.

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Pregoeiro

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2025

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
1	Abaixador De Língua	Preço excessivo	1	295,50
3	Água oxigenada 10 volumes.	Preço excessivo	1	28,70
4	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2"	Preço excessivo	1	40,10
5	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1	Preço excessivo	1	40,10
6	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2"	Preço excessivo	1	172,20
14	Esfignomanômetro - Tamanho infantil.	Preço excessivo	1	400,00
15	Esfignomanômetro - Tamanho obeso.	Preço excessivo	1	400,00
16	Atadura, tipo 1: crepom	Preço excessivo	1	3.480,00
17	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: g	Preço excessivo	1	8.748,00
18	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: m	Preço excessivo	1	14.580,00
37	Lâmpada de fenda - Modelo HALOGEN Projector Lamp HS366 6V4.5A E14	Preço excessivo	1	4.678,00
38	Lâmpada de fenda - Modelo Topcon 6v X 20w SI (40340-20700 6v 20w JPN).	Preço excessivo	1	3.358,00
40	Lençol descartável	Preço excessivo	1	3.273,00
42	Luva de procedimento descartável - tamanho: grande	Preço excessivo	1	3.822,00
43	Luva de procedimento descartável - tamanho: médio	Preço excessivo	1	4.013,10
44	Luva de procedimento descartável - tamanho: pequena	Preço excessivo	1	1.911,00
54	eringa hipodérmica, com agulha, luer slip - capacidade: 1ml.	Preço excessivo	1	63,00
68	Válvula reguladora de cilindro de oxigênio com fluxômetro	Preço excessivo	3	529,32
76	Pás de choque adesivas	Preço excessivo	1	1.600,00

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/460B-FE85-14BC-25B3> e informe o código 460B-FE85-14BC-25B3

81	Seladora automática de selagem contínua.	Preço excessivo	1	6.500,00
82	Cilindro de oxigênio	Preço excessivo	1	10.239,00

Homologação Parcial: 0 de 80 lote(s).

Documento gerado em 30 de Julho de 2025.

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Pregoeiro

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2025

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
1	Abaixador De Língua	Preço excessivo	1	295,50
3	Água oxigenada 10 volumes.	Preço excessivo	1	28,70
4	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2"	Preço excessivo	1	40,10
5	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1	Preço excessivo	1	40,10
6	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2"	Preço excessivo	1	172,20
14	Esfignomanômetro - Tamanho infantil.	Preço excessivo	1	400,00
15	Esfignomanômetro - Tamanho obeso.	Preço excessivo	1	400,00
16	Atadura, tipo 1: crepom	Preço excessivo	1	3.480,00
17	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: g	Preço excessivo	1	8.748,00
18	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material: sms, tamanho: m	Preço excessivo	1	14.580,00
37	Lâmpada de fenda - Modelo HALOGEN Projector Lamp HS366 6V4.5A E14	Preço excessivo	1	4.678,00
38	Lâmpada de fenda - Modelo Topcon 6v X 20w SI (40340-20700 6v 20w JPN).	Preço excessivo	1	3.358,00
39	Lanceta dispositivo médico hospitalar indicado para punção superficial da pele - Tamanho 28G	Preço excessivo	1	-
40	Lençol descartável	Preço excessivo	1	3.273,00
42	Luva de procedimento descartável - tamanho: grande	Preço excessivo	1	3.822,00
43	Luva de procedimento descartável - tamanho: médio	Preço excessivo	1	4.013,10
44	Luva de procedimento descartável - tamanho: pequena	Preço excessivo	1	1.911,00
54	eringa hipodérmica, com agulha, luer slip - capacidade: 1ml.	Preço excessivo	1	63,00

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/460B-FE85-14BC-25B3> e informe o código 460B-FE85-14BC-25B3

68	Válvula reguladora de cilindro de oxigênio com fluxômetro	Preço excessivo	3	529,32
76	Pás de choque adesivas	Preço excessivo	1	1.600,00
81	Seladora automática de selagem contínua.	Preço excessivo	1	6.500,00
82	Cilindro de oxigênio	Preço excessivo	1	10.239,00
85	Aspirador Cirúrgico de líquidos e secreções		2	-

Homologação Parcial: 0 de 78 lote(s).

Documento gerado em 11 de Agosto de 2025.

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 460B-FE85-14BC-25B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 01/09/2025 14:16:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/460B-FE85-14BC-25B3>